



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.544

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quinze minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador José Jadenilso da Silva, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a septuagésima sétima sessão ordinária da oitava legislatura - primeiro período. O presidente dispensou a leitura das atas dos dias trinta de novembro e dois de dezembro, em razão de todos os vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação quando foram aprovadas com todos os votos favoráveis. Em seguida solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente: ofício n.º 869/2021-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n.º 3.073, 3.074 e 3.075/2021 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n.º 872/2021-GP, do executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.076/2021 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n.º 874/2021-GP, do executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.077/2021 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n.º 877/2021-GP, do executivo municipal, encaminha mensagem n.º 028/2021 que trata de projeto de lei, cuja ementa: "cria o Programa Música nas Escolas de Quatis e sua interlocução com a Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências"; ofício n.º 879/2021-GP, do executivo municipal, encaminha mensagem n.º 029/2021 que trata de projeto de lei, cuja ementa: "altera a Lei Complementar n.º 009 de 19 de agosto de 2014, visando adequar o piso salarial do agente comunitário de saúde e do agente de combate de endemias conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.350/2006 e dá outras providências". O presidente solicitou a leitura do requerimento n.º 023/2021: requerimento n.º 023/2021, autoria vereador Nilde Hipólito Filho, requer a realização de 2 (duas) sessões ordinárias no dia 14-12-2021. Após leitura e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando o requerimento n.º 023/2021 foi aprovado por



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

unanimidade. Em seguida passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez quatro indicações ao executivo e secretaria competente: desenvolvimento de um projeto com o tema "turismo pedagógico"; inclusão de projeto de festa junina, parceria entre as escolas e Feira da Roça, no calendário escolar municipal; demarcação de vaga de estacionamento de farmácia em frente à Drogaria Retiro; e disponibilização de um guarda para controle do trânsito em frente à Escola Municipal Julieta Pereira Sampaio. O vereador André Gomes Martins indicou ao executivo municipal a limpeza e roçada da Rua Padre Crush, bairro São Benedito. O vereador Alex Miller Alves d'Elias indicou ao chefe do executivo municipal e secretaria competente a limpeza da servidão na Rua Humberto Amaral ao lado da casa do Mosias. O vereador Willian de Carvalho Rosário indicou ao executivo municipal a realização de esclarecimentos sobre a utilização dos recursos do FUNDEB. O vereador Nilde Hipólito Filho fez três indicações ao executivo municipal: recolhimento de entulho, limpeza e pintura de meios-fios no bairro Nossa Senhora do Rosário; roçada e limpeza na Rua Cinco; e roçada na Estrada Quatis x Bom Retiro. Finalizada as proposições, o presidente informou aos vereadores que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal e solicitou a continuidade de leitura do expediente - diversos: ofício PRS/SSE/CGC 36187/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, encaminha o parecer prévio favorável com ressalva(s), determinação(ões) e recomendação(ões) sobre as contas de governo do chefe do executivo municipal deste município, referente ao exercício de 2020. Encerrado o expediente, o presidente informou que não havia vereador inscrito para utilizar a tribuna, e após constatar quórum regimental passou a ordem do dia: Projeto de lei n.º 025/2021, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, com redação final, que "institui o portal de pessoa com deficiência e dá outras providências", com parecer n.º 080/2021 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Direitos Humanos com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer e da redação final o presidente abriu para discussão quando o autor do projeto, vereador Alex Miller Alves d'Elias explicou o intuito da proposição bem como sua importância para as pessoas com deficiência e familiares, pedindo o voto favorável e agradeceu as emendas dos relatores. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando o projeto de lei n.º 025/2021 foi aprovado com todos os votos



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

favoráveis. Projeto de lei n.º 030/2021, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, que "institui a semana municipal de educação física e dá outras providências", com parecer n.º 081/2021 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer e do projeto, o presidente abriu para discussão quando o autor do projeto, vereador Carlos Alberto Lopes Reygio sucedido dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Willian de Carvalho Rosário e José Jadenilso da Silva destacaram a importância da proposição para os municípios além de parabenizarem o autor. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando o projeto de lei n.º 030/2021 foi aprovado com todos os votos favoráveis. Projeto de lei referente à mensagem n.º 023/2021, autoria executivo municipal, em primeira discussão, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Quatis para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências", com parecer n.º 082/2021 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Finanças e Orçamento com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o presidente solicitou a leitura do projeto quando o primeiro secretário pediu dispensa. O presidente colocou o pedido ao plenário e a referida dispensa foi aprovada por unanimidade. Em seguida na ausência de discussão colocou em votação nominal quando o projeto de lei referente à mensagem n.º 023/2021 foi aprovado com todos os votos favoráveis em primeira discussão. Finalizada a ordem do dia e não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos presentes no plenário, agentes comunitários de saúde e de controle de endemias, que vieram apreciar os trâmites do processo com relação ao abono de pagamento. Falou sobre a capacitação que participou juntamente com vereador André a convite do Secretário Estadual de Turismo Gustavo Tutuca, ao qual agradeceu o convite, afirmando que o foi de grande valia para conhecerem alguns trâmites relacionados ao turismo e mediante ao conteúdo adquirido tiveram a ideia de indicar à secretaria de educação a criação do projeto pedagógico de turismo a fim de que as crianças aprendam sobre a história dos pontos turísticos da cidade, destacando o potencial para desenvolvimento turístico. Informou que encaminhará ofício à Viação Falcão solicitando a disponibilização de horário de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

onze horas e trinta minutos com destino à Barra Mansa para favorecer os professores da rede municipal. Sobre isso relatou que a Escola Julieta, onde os filhos estudam, reduziu trinta minutos da carga horária em razão dos profissionais trabalharem em outro município e não existir o horário solicitado. Parabenizou o Stênio e seu grupo Primeiros Toques pela a belíssima apresentação na Feirarte e parabenizou o executivo pela valorização dos artistas locais nas festividades de natal da cidade. O vereador André Gomes Martins saudou a todos novamente, agentes e profissionais presentes, e pediu permissão aos vereadores para subscrever as indicações feitas na casa. Informou aos munícipes que serão abertas noventa inscrições para o projeto de ginástica local, dança e funcional que atenderá idosos, adultos e jovens no ginásio poliesportivo - sendo o mesmo trazido para o município através do incentivo do deputado federal Luiz Lima e junto com a Secretaria Municipal de Esporte. Sobre o qual lançará o site de inscrição nas redes sociais. Agradeceu a parceria firmada que atende a uma das propostas que tem desde o início que é o fomento ao esporte no município relatando esperar trazer muitos outros. Falou que o vereador Casoba foi muito feliz ao elaborar o projeto da semana da educação física que agregará muito para o município. O vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou a todos e parabenizou os presentes falando que atualmente é presidente das comissões de justiça e de orçamento e se comprometeu a estudar a mensagem o mais rápido possível para que os profissionais ganhem seu direito como "presente de natal". Sobre a pendência no recebimento referente a dois mil e noventa e nove se comprometeu a lutar para colocar em dia. Relatou que vem conversando muito com o prefeito Aluísio que está comprometido em valorizar o funcionalismo público, e falou que nos próximos anos com certeza terão notícias boas. Informou que fará ofício ao executivo solicitando o acionamento da empresa responsável pela obra de pavimentação do São José I e informou que após vistoria constatou que o piso estava todo detonado sendo necessário tal acionamento o mais rápido possível, antes que a obra perca a garantia. Parabenizou o prefeito Aluísio e secretário Leandro pelo sucesso da feirarte e evento ciclístico. Sobre o decreto municipal n.º 3075, que trata do Natal Luz, fez a leitura de inciso do artigo terceiro explicando que enquanto os taxistas estiverem nas vagas da praça está liberado o estacionamento aos munícipes na faixa amarela onde os táxis estavam e pediu a divulgação por todos em razão da dificuldade de estacionamento na praça. Agradeceu a aprovação da PL 025



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

falando esperar a sanção do prefeito. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou a todos especialmente aqueles que acompanhavam pela rede social e parabenizou a presença das agentes comunitárias de saúde e de combate a endemias. Com relação à chegada da mensagem informou que desde o mês de junho, após visita a unidade de saúde no bairro Mirandópolis quando a Vera Serfiotis trouxe a reivindicação começou a conversar com servidores e buscar informações junto à secretária de saúde pedindo o atendimento da demanda, tendo inclusive feito requerimento solicitando o desarquivamento da mensagem de solicitação da diferença salarial - arquivamento ocorrido sem explicação. Informou que a nova gestão trabalhou o impacto financeiro referente ao ano de dois mil e dezenove e a diferença do piso do ano corrente sendo encaminhado à secretaria de finanças que chegou como mensagem nesta casa. Afirmou que tem muito interesse de executar o mais rápido possível para votar e deliberar em prol d categoria e fazer valer aquilo que foi prometido. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu a presença de todas que vieram em busca do que é de direito referente a mensagem que agora estava na casa pra ser trabalhada e visava o recebimento pelos funcionários. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou a todas e todos presentes e os que acompanhavam pelo youtube. Agradeceu a presença dos profissionais da educação objetivando a busca de direito. Informou que no início do ano esteve em algumas unidades quando apresentaram a dúvida se o recebimento do recurso poderia ocorrer mediante a 173/2020. Sobre isso falou que não havia impedimento, pois a legislação era anterior. Explicou que a proposição não poderia ser da casa legislativa, mas havia questionado em várias reuniões e relatou o quanto era bom receber a mensagem do executivo. Ressaltou a importância da participação popular no processo de construção da política pública colocando sua tristeza porque normalmente não tem quase ninguém no plenário. Divulgou e pediu auxílio na divulgação do curso de operador de máquinas pesadas ofertado pela prefeitura em parceria com a Secretaria de Estado do Ambiente e INEA com inscrição até o dia dez de janeiro e ressaltou que além de gratuito não requeria CNH, com público alvo a partir de dezessete anos e início em dezessete de janeiro. Enfatizou que além do curso o Programa Limpa Rio são conquistas do seu mandato, sendo ainda solicitado a adesão ao Programa Floresta do Amanhã através de ofício da Casa Legislativa, que promoverá o plantio da mata ciliar.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Perguntou ao presidente se poderia concluir em razão do término do tempo sendo respondido deveria ser breve. Finalizou falando que estava trabalhando de forma estrutural para avanço das políticas públicas dentro do município. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e demais vereadores e subscreveu as indicações. Aos agentes de saúde deu boas-vindas falando em seu nome e do vereador Willian afirmou que ambos, assim como o vereador Alex, estavam comprometidos em estudar a mensagem o mais rápido possível e iniciariam no dia seguinte com o objetivo de votar até quinta-feira sendo um anseio do prefeito Aluísio para ajudá-las. O presidente, vereador José Jadenilso da Silva, pediu permissão aos vereadores para ser signatário das indicações pertinentes colocadas na noite. Parabenizou o funcionário da casa, Diego, pela passagem do aniversário no domingo. Agradeceu a presença de todos, especialmente às agentes de saúde que vieram atrás da reivindicação referente ao ofício do prefeito n.º 789 - mensagem n.º 029/2021 - explicou que conforme acordado pelos vereadores será feito o possível e impossível para a deliberação da gratificação à categoria o mais rápido possível. Em seguida agradeceu a presença de todos, convidou para a próxima sessão que será realizada no dia nove de dezembro às dezenove horas e declarou a sessão encerrada desejando boa noite a todos, e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

José Jadenilso da Silva
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Primeiro secretário

Carlos Alberto Lopes Reygio
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 078/2021

78ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO

REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2021

HORÁRIO - 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº. 881/2021 – GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.204 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, CUJA EMENTA “DENOMINA O CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS “ALEXANDRE NOGUEIRA DA CUNHA – CUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”“.
--------------------------	-------	---

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 832/2021		VER. ANDRÉ GOMES MARTINS INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DEMARCAÇÃO DOS TERRENOS NA RUA NALDIR LARANJEIRA BAPTISTA, NÚMEROS 174 E 175, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.
INDICAÇÃO Nº 833/2021		VER. ANDRÉ GOMES MARTINS INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, NA RUA NALDIR LARANJEIRA BAPTISTA, NÚMEROS 174 E 175, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.
INDICAÇÃO Nº 841/2021		VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA FEITO CATA ENTULHO NA RUA GENÉSIO LEITE, PRÓXIMO A CASA Nº 211, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.
INDICAÇÃO Nº 858/2021		VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA FEITA A OPERAÇÃO CATA ENTULHO EM TODAS AS RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ.

OFÍCIO Nº 15/2021		SETOR DE CONTABILIDADE ENCAMINHA OS BALANCETES DE NOVEMBRO DE 2021.
-------------------	-------	---

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR REFERENTE À MENSAGEM Nº 029/2021 (DISCUSSÃO ÚNICA COM REDAÇÃO FINAL)		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2014, VISANDO ADEQUAR O PISO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE ENDEMIAS CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI REFERENTE À MENSAGEM Nº 027/2021 (DISCUSSÃO ÚNICA)		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ALTERA OS ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO 2022, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.190 DE 04 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI REFERENTE À MENSAGEM Nº 028/2021 (DISCUSSÃO ÚNICA)		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL CRIA O PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS DE QUATIS E SUA INTERLOCUÇÃO COM A CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI REFERENTE À MENSAGEM Nº 023/2021 (SEGUNDA DISCUSSÃO)		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA DE
QUATIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 881/2021 – GP

Quatis/RJ, 06 de dezembro de 2021.

Exmo.Sr.
JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Lei Municipal N.º. 1.204 de 03 de dezembro de 2021, cuja Ementa **“DENOMINA O CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS “ALEXANDRE NOGUEIRA DA CUNHA – CUIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 832/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DEMARCAÇÃO DOS TERRENOS SITUADO NA RUA NALDIR LARANJEIRA BAPTISTA, NÚMEROS 174 e 175, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a limpeza e demarcação dos terrenos, situado na Rua Naldir Laranjeira Baptista, números 174 e 175, Bairro Nossa Senhora do Rosário.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição atende pedidos de moradores, pois atualmente o local encontra-se abandonado, sendo local de descarte de lixo e estacionamento de veículos. A demarcação é essencial para delimitar que a posse dos terrenos é da Prefeitura Municipal e que futuramente seja uma área de lazer.

Câmara Municipal de Quatis, 08 de dezembro de 2021.


André Gomes Martins
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM 09/12/2021
ÀS 11:58 HS
_____ Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
.....Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 833/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, NA RUA NALDIR LARANJEIRA BAPTISTA, NÚMEROS 174 e 175, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a construção de área de lazer, na Rua Naldir Laranjeira Baptista, números 174 e 175, Bairro Nossa Senhora do Rosário.

JUSTIFICATIVA: A presente proposição atende pedidos de moradores, pois atualmente o local encontra-se abandonado, sendo local de descarte de lixo e estacionamento de veículos. A criação de uma área de lazer nesta localidade é essencial para os moradores, pois esse terreno é de posse da Prefeitura Municipal de Quatis e no momento atual não está sendo utilizado.

Câmara Municipal de Quatis, 08 de dezembro de 2021.


André Gomes Martins
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, 03/12/2021 ÀS, 09h58
_____ Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
.....Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº841/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA FEITO CATA ENTULHO NA RUA GENÉSIO LEITE, PRÓXIMO À CASA Nº 211, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

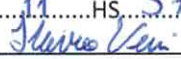
Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, que seja feito cata entulho na Rua Genésio Leite, próximo à casa nº 211, bairro Nossa Senhora do Rosário.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, que já foi passado no bairro e não foi retirado o entulho.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de dezembro de 2021.


Alex Miller Alves D'Elias
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, 07, 12, 2021
ÀS, 11 HS. 57
 Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
.....Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº858/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA FEITA A OPERAÇÃO CATA ENTULHO EM TODAS AS RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, que seja feita a operação cata entulho em todas as ruas do bairro São José.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, que as ruas estão cheias de entulho e precisando dar uma melhorada nas calçadas, pois está cheia de terra que a terceirizada deixou quando estava fazendo a pavimentação do bairro e não foi retirado até hoje.

Câmara Municipal de Quatis, 07 de dezembro de 2021.


Alex Miller Alves D'Elas
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS
EM, 08/12/21
ÀS, 08/12/21 HS.
 Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... Nº
EM/...../.....

ATENDIDO PELO
OFÍCIO Nº
.....
ASS.
.....



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Proc.: 6971208
Stano Ven

Quatis, 06 de dezembro de 2021

OFÍCIO Nº 15/2021

Do: Setor de Contabilidade
Para Srta. Karen Iracilda dos Anjos Moura
Secretaria Executiva

Senhorita,

Segue junto ao presente os Balancetes de Novembro de 2021, para assinaturas do senhor presidente José Jadenilso da Silva, e para que posteriormente seja enviado uma via a Prefeitura.

- 1º jogo: Enviar para a Prefeitura.
- 2º jogo: Abrir processo e arquivar na secretaria.
- 3º jogo: Enviar para a Contabilidade.

Atenciosamente,

Carlos Renato Silva Canil
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/RJ 102870/O-2- Mat. 04.004-21

Carlos Renato Silva Canil
Chefe de Contabilidade
CPF: 069.141.697-71
CRC/RJ: 102870/O-2
Mat.: 04.004-21

Recebi em 07/12/2021

Cláudia Maria Silva
Auxiliar Administrativo
Mat.: 01.110-18



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2021

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR (CJCR): WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

RELATOR (CFO): ANDRÉ GOMES MARTINS

PARECER Nº: 084/2021'

EMENTA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2014, VISANDO ADEQUAR O PISO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 029, de 01 de dezembro de 2021, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Quatis, Sr. Aluísio Max Alves D’Elias, tem por escopo alterar a Lei Complementar nº 009 de 19 de agosto de 2014, visando adequar o piso salarial do agente comunitário de saúde do agente de combate de endemias conforme dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006.

Assim, o Projeto fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias em R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), cujos efeitos da Lei retroagirão à data de 01 de janeiro de 2021.

É o sucinto relatório.

Passamos à análise.

II – MÉRITO

2.1. Da Competência e Iniciativa

Carla Regis



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 23, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 61, § 1º, II, *a, b e c*, da Constituição Federal de 1988; art. 65, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Quatis; e art. 304 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Assim, analisando a Lei Orgânica do Município de Quatis, verifica-se que o Poder Executivo Municipal não invadiu a competência exclusiva da Câmara Municipal, portanto, não há qualquer violação à Lei Orgânica Municipal quanto à iniciativa do Projeto de Lei Complementar ser proposto pelo Prefeito do Município.

Sendo assim, a matéria veiculada neste Projeto se adéqua perfeitamente aos Princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Quatis/RJ e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, **OPINAMOS**, salvo melhor juiz pela regularidade formal do presente Projeto pois se encontra legalmente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2. Da Lei Federal nº 11.350/2006

É importante destacar o §1º do art. 9-A da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela também Lei Federal nº 13.708/2018, que fixou o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), cujos Municípios, Estados, Distrito Federal e a União não poderão fixar vencimento inicial inferior das respectivas carreiras.

“Art. 9º-A. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais. (Incluído pela Lei nº 12.994, de 2014)

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às

Cardeiro
Donato



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: (Redação dada pela lei nº 13.708, de 2018)

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019; (Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; (Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021." (Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)

Dessa forma, em razão da proibição de fixação de outro piso salarial em âmbito Municipal para os profissionais de que trata este Projeto de Lei Complementar, não nos opomos à aprovação do mesmo.

2.3. Da Técnica Legislativa Adequada

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente dita, observa-se que o parágrafo único do art. 2º do Projeto, possui falhas de redação, razão pela qual propomos, com base no art. 314, §6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis, uma **EMENDA REDACIONAL**, nos seguintes termos:

"Art. 4º -

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias retroagem a 1º de janeiro de 2021."

Nas demais partes redacionais do Projeto, verificamos que o mesmo está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade da Lei complementar citada.

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto de Lei Complementar nº 029/2021 e, observada a emenda redacional proposta, **CONCLUÍMOS FAVORAVELMENTE** ao mesmo, tendo em vista sua constitucionalidade e legalidade.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Sendo assim, os Membros da Comissão DECIDEM pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 08 de dezembro de 2021.


Alex Miller Alves D' Elias

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.

Presidente


Nilde Hipólito Filho

Membro


Willian de Carvalho Rosário

Membro/Relator


Alex Miller Alves D' Elias

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente


André Gomes Martins

Membro/Relator


Carlos Alberto Lopes Reygio

Membro



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Redação Final ref. ao Projeto de Lei Complementar a mensagem nº 029/2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 2021.

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 009 de 19 de agosto de 2014, visando adequar o piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate de Endemias conforme dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 009 de 19 de agosto de 2014 em função da Lei Federal nº 11.350/2006 e pela Lei Federal nº 13.708 de 2018, para a seguinte redação:

“Art. 15. Fica fixado o vencimento base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate de Endemias no valor de:

I – R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recurso e dotações orçamentárias provenientes do Fundo Municipal de Saúde, respeitada a Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros sob a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias retroagem a 01º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 9 de dezembro de 2021.

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

NILDE HIPÓLITO FILHO
1º Vice-Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
2º Vice-Presidente

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
1º Secretário

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
2º Secretário